

MEC-UNIRIO-FUND.UNIVERS.DO RIO DE JANEIRO/RJ

## Termo de Referência eSocial 2/2026

### Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
2/2026	154034-MEC-UNIRIO-FUND.UNIVERS.DO RIO DE JANEIRO/RJ	DIOGO ANTONIO DE FREITAS DE ANDRADE	30/04/2026 15:22 (v 0.5)
<b>Status</b>			
ASSINADO			

### Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Trabalho técnico, científico ou artístico	135/2026	23102.001207/2026-04

## 1. Definição do Objeto

1.1. Contratação de Instrução/Treinamento e Suporte Sobre o eSocial, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO	DATA PREVISTA DE REALIZAÇÃO
1	01 - Levantamento e diagnóstico técnico das pendências críticas residuais (aprox. 2%) vigentes no Gerenciador Integrador; 02 - Tratamento de rejeições sobre eventos de cadastro (Não Periódicos) e Remuneratórios (Periódicos), com foco na regularização de rubricas para emissão de CND; 03 - Suporte especializado no tratamento de dados do HUGG via PGD-C para conformidade com a malha fiscal do IRPF; 04 - Instrução técnica e suporte à Diretoria Financeira nos acertos de diferenças no relatório de situação fiscal da Unirio.	40h	R\$ 10.800,00	Abril/Maio

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é vinculado ao período de duração do curso de capacitação proposto, contados da data da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Não haverá formalização de contrato e o mesmo será substituído por nota de empenho, devido ao objeto ser de aplicabilidade imediata nas datas estipuladas.

## 2. Fundamentação da Contratação

2.1. A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro enfrenta a persistência de inconsistências técnicas críticas no sistema eSocial, com um percentual residual de aproximadamente 2% de rejeições mensais que demandam intervenção especializada. Identificou-se uma incompatibilidade persistente entre as rubricas lançadas a título de impostos na folha de pagamento e os dados captados pelo eSocial, o que tem impedido a emissão da Certidão Negativa de Débito (CND) válida. Esta limitação obstaculiza diretamente a captação de recursos estratégicos junto a agências de fomento, como Finep e Faperj. Soma-se a isso a urgência na regularização da transmissão de dados do HUGG via Programa Gerador de Declaração de Contingência (PGD-C), visando evitar que servidores, aposentados e pensionistas incidam em malha fiscal no exercício corrente. Diante da complexidade da integração entre o SIGEPE e o eSocial, torna-se imperativa a contratação de profissional com notória especialização para o saneamento definitivo destas pendências.

2.2. O objeto desta contratação está em estrito alinhamento com o Planejamento Institucional. A intervenção técnica justifica-se pela necessidade de suporte especializado e instrução prática direcionada aos servidores que atuam no cadastro, na folha de pagamento e na Gerência de Controle Contábil e Financeiro. O suporte técnico e treinamento visam capacitar as equipes no saneamento de divergências do relatório de situação fiscal e no manejo avançado do módulo Gerenciador Integrador eSocial. Objetiva-se consolidar o domínio das funcionalidades do sistema pelas equipes da PROGEPE e DF, assegurando a conformidade com a metodologia de escrituração oficial e garantindo a integridade dos dados previdenciários e tributários da instituição.

## 3. Descrição da Solução

3.1. Em razão da necessidade da instituição de realizar ajustes técnicos e saneamento sobre demandas de eventos do eSocial desde o início de sua implantação, fazendo uso dos sistemas Gerenciador Integrador eSocial, Portal WebGeral, DCTFWeb, PGD-C e outros que se fizerem necessários, será prestado um suporte técnico especializado totalizando 40 (quarenta) horas.

3.2. Os encontros deste suporte e consultoria ocorrerão no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho.

3.3. Os encontros ocorrerão integralmente na modalidade online, distribuídos ao longo do período conforme cronograma pactuado entre a Administração e o contratado, totalizando, por exemplo, 10 (dez) sessões de 4 (quatro) horas cada, ou outra configuração de sessões que resulte no total das 40 (quarenta) horas contratadas.

3.4. O profissional deverá capacitar e orientar as equipes da PROGEPE e da Diretoria Financeira para utilizar o Gerenciador Integrador do eSocial de maneira eficaz, garantindo:

- O entendimento profundo das funcionalidades da plataforma e dos sistemas correlatos;
- O saneamento das rejeições residuais (estimadas em 2% mensais);
- O cumprimento das obrigações legais urgentes, especificamente quanto à transmissão de dados do HUGG via PGD-C para conformidade fiscal;
- A minimização de erros no envio de informações, visando a regularização das rubricas para a obtenção da Certidão Negativa de Débito (CND) da Universidade.

## 4. Requisitos da Contratação

Sustentabilidade

4.1. Não há critérios de sustentabilidade a serem definidos devido à natureza do objeto.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Não se aplica

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Não se aplica

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Não se aplica

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dada a natureza do objeto.

Vistoria

4.7. Não há necessidade de vistoria para a execução dos serviços.

## 5. Modelo de Execução do Objeto

5.1. A carga horária para execução do objeto será de 40 horas, organizadas em encontros a distâncias.

## 6. Modelo de Gestão do Contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Considerando que após conclusão do curso, efetuada a liquidação e pagamento da despesa, não existirão obrigações futuras para as partes e não será celebrado termo de contrato, o qual será substituído pela emissão da Nota de Empenho, instrumento equivalente e hábil, conforme o previsto no art. 95 da Lei nº 14.133/21.

## 7. Critérios de Medição e Pagamento

7.1. Valor da Instrução/Treinamento eSocial será pago após a conclusão dos serviços.

## 8. Critérios de Seleção do Fornecedor

8.1. A escolha da EJS Treinamentos e Soluções Administrativas - MEI (CNPJ 50.832.929/0001-55) justifica-se pelo notório destaque do profissional Edson Gomes de Assunção no ramo da operacionalização prática do eSocial para o Setor Público Federal. A seleção fundamenta-se nos seguintes fatores determinantes:

- Complexidade do Sistema: O eSocial é um sistema de escrituração digital de alta complexidade técnica, cujas obrigações fiscais e previdenciárias ainda apresentam desafios de implantação e conformidade na Unirio.
- Persistência de Rejeições Críticas: Atualmente, a Universidade registra um percentual residual de 2% de ocorrências mensais no Gerenciador Integrador que exigem suporte técnico de alta especialização para saneamento definitivo.
- Urgência Fiscal (HUGG): A necessidade de regularizar a transmissão de dados do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG) via PGD-C (Programa Gerador de Declaração de Contingência) é crítica para evitar que servidores e aposentados incidam em malha fiscal no exercício corrente.
- Qualificação Técnica do Instrutor: O Sr. Edson Gomes é formado em Contabilidade, possui mais de 16 anos de experiência em setores contábeis e de gestão de pessoas no Poder Executivo Federal e é o responsável pela coordenação de todas as etapas de implantação do eSocial no Campus Fiocruz.
- Atuação em Órgãos Centrais: O profissional compõe, desde setembro de 2022, a equipe de apoio do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) para assuntos relativos à implantação do eSocial nos órgãos do SIPEC que utilizam o SIAPE /SIGEPE, grupo do qual a Unirio faz parte.
- Domínio Sistêmico Integrado: Ampla familiaridade com os sistemas estruturantes federais, incluindo SIAPE, SIGEPE, e-CAC, DCTFWeb e Gerenciador Integrador.
- Impedimento de CND: A Unirio encontra-se impossibilitada de emitir sua Certidão Negativa de Débito (CND) devido a divergências entre os valores recolhidos, calculados pela Gerência de Controle Contábil e Financeiro (GCCF), e os valores apontados pelo eSocial.
- Expertise em Retenções Tributárias: Especialização comprovada em sistemas legados e de transição (SEFIP/GEFIP) e em retenções tributárias previdenciárias de folha de pagamento (FOPAG).

- Transferência de Conhecimento: A proposta prevê a instrução direta aos servidores responsáveis, visando conferir autonomia às equipes da PROGEPE e PROAD para o tratamento de futuras inconsistências.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

9.1. O valor total estimado para a presente contratação de Instrução/Treinamento e Suporte eSocial é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

9.2. O valor foi calculado com base na necessidade de 40 (quarenta) horas de consultoria e suporte técnico especializado, utilizando como parâmetro o valor da hora técnica de R\$ 270,00.

- Cálculo: 40 horas x R\$ 270,00/hora = R\$ 10.800,00.

9.3. A definição do valor unitário da hora técnica (R\$ 270,00) fundamenta-se em ampla pesquisa de mercado realizada no Portal da Transparência do Governo Federal, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, abrangendo o período de 27/04/2025 a 27/04/2026. A análise de 11 contratações similares efetuadas por outros órgãos da Administração Pública Federal (como UTFPR, INSS, ANP e INPI) para o mesmo fornecedor apontou que a mediana dos valores praticados é de R\$ 270,00 por hora.

9.4. Ressalta-se que o valor proposto (R\$ 270,00/h) demonstra-se superiormente vantajoso em relação à contratação anterior da Unirio (Processo 23102.004935/2024-06), na qual o custo da hora técnica foi de R\$ 325,00. A nova estimativa representa uma economia real de 16,9% por hora técnica contratada.

## 10. Adequação Orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A dotação para atender essa contratação será apresentada pelo ordenador de despesa posteriormente.

## 11. Justificativa de Alteração

11.1. As alterações feitas no presente Termo de referência foram necessárias para adaptar o conteúdo para contratações de ações de capacitação de pessoal pela inexigibilidade de licitação.

## 1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARCELO LEIRAS DA SILVA**

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/04/2026 às 15:22:51.

**PAOLA ORCADES MEIRELLES**

Membro da comissão de contratação

**NILSON ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

Membro da comissão de contratação